



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

ANÁLISE

Análise nº 210/2026/SESAU-NSC

1.
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, por um período de 01 (um) ano.
2.
INTRODUÇÃO
Este relatório trata-se da terceira análise da proposta e planilha de custos, submetidas pela empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. referente aos serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 1 (um) ano.

Será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025**.
1ª análise Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, **Análise nº 166/2026/SESAU-NSC (75365346)**;
2ª análise Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, **Análise nº 185/2026/SESAU-NSC (75740332)**;
3.
ANÁLISE
A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de custos (76628677,76628803) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (73117566), SAMS (73124505) e Planilha de Referência (72472607 e 72472630), conforme detalhado a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Em relação ao Módulo 1, item C (Adicional de Insalubridade), verificou-se que a empresa registrou valor zerado em sua planilha de custos, conforme evidenciado:

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 3.500,06
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	40% * 1.621,00	
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.500,06

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente a devida justificativa técnica para o zeramento dos benefícios apontados (item C).

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais

Em relação ao Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, item B, D, E , verificou-se que a empresa registrou valor zerado em sua planilha de custos, conforme evidenciado:

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 626,97	R\$ 0,00
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio creche	SAL.BASE *50%*0,0199*2/12	R\$ 0,00
E	Seguro de vida		R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 0,00

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente a devida justificativa técnica para o zeramento dos benefícios apontados (itens B, D e E).

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Em relação ao Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas , verificou-se que a empresa registrou valor zerado em sua planilha de custos, conforme evidenciado:

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78%	R\$ 0,00
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			2,78%	R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$ 0,00

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente a devida justificativa técnica para o zeramento submódulo 4.1 - Ausências Legais.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Em relação ao Módulo 5– Insumos diversos, verificou-se que a empresa registrou valor zerado item "A" Uniformes e EPIs em sua planilha de custos, conforme evidenciado:

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs			R\$ 68,61
B	Materiais			R\$ 0,00
C	Equipamentos			R\$ 0,00
D	Outros			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$ 0,00

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente a devida justificativa técnica para o zeramento do item "A" Uniformes e EPIs.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Em análise ao Módulo 6 da planilha de custos, verificou-se que a empresa registrou valor zerado para os tributos federais PIS e COFINS, conforme evidenciado a seguir:

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5.941,44	3,34%	R\$ 198,38
B	Lucro (MT + M5.A)	6.139,82	5,00%	R\$ 306,99
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO		91,35%	R\$ 6.446,81
				R\$ 7.057,26
C	Tributos		8,65%	
C.1	Tributos federais		3,65%	
C.1.1	PIS	R\$ 9.411,13	0,65%	R\$ 0,00
C.1.2	COFINS	R\$ 9.411,13	3,00%	R\$ 0,00
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 9.411,13	5,00%	
	TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%	R\$ 0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				R\$ 505,38

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente a devida justificativa técnica e/ou legal para o registro de valor zerado no PIS e na COFINS.

MANIFESTAÇÃO FORMAL DO REGIME TRIBUTÁRIO

No que se refere ao **Módulo 6**, especificamente aos itens **PIS e COFINS**, a empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** apresentou a Declaração Pag. 08 (76628677), por meio da qual afirma ser do lucro presumido, conforme demonstrado a seguir:

(...)

Eu, CARINA FERREIRA COSTA, contadora regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC/RO nº 010549/O-6, responsável técnica pela empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.445.257/0001-15, com sede na Rua Vespaziano Ramos, 1582, Sala A, Bairro Nossa senhora das Graças, CEP 76.804-156, Porto Velho- RO, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para participação em processos licitatórios, que a empresa e sua filial inscrita no CNPJ nº 24.445.257/0003-87, localizada na Rua Vespaziano Ramos, 1582, Galpão A, Bairro Nossa senhora das Graças, CEP 76.804-156, Porto Velho-RO, encontram-se enquadradas no regime tributário de LUCRO PRESUMIDO, nos termos da legislação tributária vigente.

A presente declaração é emitida com base nos registros contábeis, fiscais e cadastrais da empresa, refletindo sua situação tributária na presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Dessa forma, a empresa apresentou manifestação formal quanto ao regime tributário adotado, justificando os percentuais utilizados na composição de sua planilha de custos. Ressalta-se, contudo, que a definição do regime tributário informado, bem como a correta aplicação das alíquotas e a exatidão das informações prestadas, são de inteira responsabilidade da empresa licitante, cabendo exclusivamente à contratada responder por eventuais ônus, encargos ou inconsistências decorrentes dos dados apresentados em sua proposta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as devidas correções mencionadas e, em seguida, encaminhadas a esta SESAU para análise . Considerando que esta já se trata da terceira análise da proposta , **ressaltamos que é imprescindível que todos os ajustes apontados sejam sanados integralmente, sob pena de desclassificação da empresa do certame.** Reiteramos que o valor final da proposta não pode exceder o último lance ofertado durante a fase de lances . Além disso, a realização das correções não implica na aceitação automática da proposta, sendo necessário submetê-la a uma nova análise após sua reapresentação pela empresa participante do certame .

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA
Assessor - NSC/CECOMP/CAD/SESAU/RO

JOELMA DA SILVA TELES
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - SESAU-NSC

ARI MULLER MOREIRA CHACON
Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU





Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA, Assessor(a)**, em 09/10/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Da Silva Teles, Assessor(a)**, em 09/10/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ari Muller Moreira Chacon, Gerente**, em 13/10/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76680752** e o código CRC **8D81AD77**.